CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Requerimento CMG/2019/008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve vem requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Goianá o seguinte REQUERIMENTO:

Sejam cumpridas as previsões contidas na Lei Complementar nº 003 de 23 de janeiro de 2018 que, “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, especialmente quanto à higiene e bem estar público, no tocante aos veículos estacionados nas vias públicas, próximos às oficinas mecânicas e algumas residências, em tempo e período que superam a razoabilidade.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
08 de maio de 2019

Serginho dos Dias

Vereador

JUSTIFICATIVA

Em algumas oficinas mecânicas da cidade, há alguns veículos que estão estacionados em prazo e período superior ao que pode ser considerado razoável.

Alguns desses veículos não possuem condições de transitar e estão como que “abandonados”; outros aguardando a revisão ou serviço de reforma, contudo, o prazo igualmente supera o razoável e referidos veículos permanecem na rua, alguns por vários meses, outros por mais de um ano.

Este fato traz problemas diversos para a população de uma forma geral. Alguns veículos não possuem isolamento do seu interior e pode ocorrer o acúmulo de água, consequentemente, havendo a possibilidade de procriação do mosquito aedes aegypti, e os posteriores males advindos deste (dengue entre outras doenças).

Outro ponto negativo a ser considerado é que há ruas em que existem veículos parados em ambos os lados ocasionando limitação do espaço aumentando a dificuldade no trânsito dos veículos e a circulação das pessoas, e ainda, nestes locais fica majorado o risco de acidente de trânsito envolvendo pedestres.

Ainda, necessário mencionar o aspecto negativo que fica na estética da cidade, pois muitos veículos em razão de não apresentarem sequer condição de transitar deixa a impressão de ser local de desmanche de veículos. A cidade fica feia e a visão que fica é pouco agradável aos olhos.

O Código de Postura proporciona meios de a administração municipal compelir à retirada desses veículos organizando o espaço público, além de ser medida que garante a saúde pública, pelas razões mencionadas.

Este Requerimento já foi apresentado no dia 19 de setembro de 2018, sob o número, CMG/2018/016, porém, até a presente data os veículos permanecem no mesmo local.

Anexo, fotos comprovando as informações ora apresentadas e fica expectativa de atendimento ao que segue requerido.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
08 de maio de 2019

Serginho dos Dias

Vereador